

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Considerando o **Termo de Renovação de Autorização Precária SINFRA N.º 002/2020** publicado no Diário Oficial, n.º 27.725, no dia 03 de abril de 2020 à página 9 retificam-se os seguintes termos:

Onde lê-se no Termo de Renovação de Autorização Precária:

- 1 - CNPJ: 12.061.050/0001-68
- 2 - Inscrição Estadual - 13.515.230-5
- 3 - VEÍCULOS HABILITADOS:

Fls. 49/71 destes autos (81600/2017). A validade destas informações deverá ser demonstrada mensalmente, sob pena de revogação desta Autorização.

Leia-se no Termo de Renovação de Autorização Precária:

- 1 - CNPJ: 02.679.237/0001-76
- 2 - Inscrição Estadual - 13.183.187-9
- 3 - VEÍCULOS HABILITADOS:

Fls. 46/76 destes autos (81600/2017). A validade destas informações deverá ser demonstrada mensalmente, sob pena de revogação desta Autorização.

Onde lê-se no Diário Oficial:

1 - VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA: até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Ato ou conclusão de procedimento de dispensa emergencial de licitação para a concessão por 12 (doze) meses dos serviços acima descritos, enquanto o Estado elabora o projeto de modelagem e arcabouço legal e a concessão definitiva, a ser conduzido pela SINFRA/SALOC e AGER.

Leia-se no Diário Oficial:

1 - VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA: até 12 (doze) meses contados da publicação deste Ato ou conclusão de procedimento de licitação para concessão do serviço acima descrito.

Considerando que esta publicação tem efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

Registra-se, publica-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2021.

ORIGINAL ASSINADO
ENG.º HUGGO WATERSON
LIMA DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Logística e Concessões

ORIGINAL ASSINADO
MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 03/2021/CGAB/ SINFRA-MT

O Secretário de Estado Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por tempo indeterminado a exigência de porte de Autorização Especial de Trânsito - AET para as combinações de veículos de carga compostas de 09 (nove) eixos e peso bruto total combinado - PBTC de 74 (setenta e quatro) toneladas, popularmente denominados Rodotrem e Bitrenção.

Parágrafo Único - a AET para as combinações de veículos de carga especificados no caput deste artigo será exigida para situações específicas e no caso de necessidade de trânsito por Rodovias Estaduais com restrição de tráfego.

Art. 2º. As demais combinações de veículos de carga definidas no ANEXO II da Portaria nº 63/2009 do DENATRAN, as composições com carga superdimensionada, os veículos dotados de mecanismo operacional e aqueles com excesso de largura permanecem com a exigência de porte de AET.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Portaria nº 621/2013/SETPU e demais disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 25 de janeiro de 2021.

ORIGINAL ASSINADO
HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Logística e Concessões

ORIGINAL ASSINADO
MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 002/GS/SINFRA/2021

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 1093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação de lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providencias.

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
1º TIMESTRE 2021						
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO LOTACIONOGRAMA DA SINFRA						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	ANALISTA	122	121	1		Lei 10.050/2014, de 07/01/2015
	TÉCNICO	60	43	17		
	APOIO	12	09	3		
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA	25	25	0		Lei 10.052/2014, de 15/01/2015
	TÉCNICO	17	17	0		
	APOIO	0	0	0		
PCCS/92	ENG.º CIVIL		1			
PCCS/92	SUP.CAMPO		1			

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01
CORPO DE BOMBEIROS	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	01
EMPAER	EMPREGADO PÚBLICO	01
MTI	EMPREGADO PÚBLICO	01
JUCEMAT	TECNICO DES. ECON. SOCIAL	01
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	02
	TECNICO ADMINISTRATIVO	01
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	01
	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUC	01
	PROFESSOR (A)	01
	APOIO ADM. EDUCACIONAL	01
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	GESTOR GOVERNAMENTAL	07
	ANALISTA ADMINISTRATIVO	04
	TECNICO ADMINISTRATIVO	02
	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	01
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITEN	01
	ASSIST.SISTEMA PENITENCIARIO	02
	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	02
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	02